



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido Caderno de Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024**Processo Administrativo nº [01.19.00004248/2024.93](#)****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Objeto do certame: #OBJC REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos para manutenção dos próprios públicos da Prefeitura Municipal de Maringá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria de Compras e Logística.
- 1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Infraestrutura - Gerência de Iluminação Pública
- 1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 25/06/2024.
- 1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.
- 1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.
- 1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 25/06/2024.
- 1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 274.465,50 (Duzentos e setenta quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
- 1.6. Rito da seleção: #MDLI Pregão.
- 1.7. Forma da seleção: #FDSE [Eletrônica](#)
- 1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>
- 1.8.1. **UASG:** 987691
- 1.8.2. Número da licitação na plataforma: 90123/2024
- 1.9. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#).
- 1.9.1. A contratação será: #CGOI Por Itens.
- 1.10. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)
- 1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.11. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).
- 1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP
- 1.13. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**
- 1.13.0.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.
- 1.13.0.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.
- 1.13.0.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
- 1.13.0.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.
- 1.13.0.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).
- 1.13.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPes, conforme indicado no Anexo I).
- 1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.
- 1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE
- 1.15. Será exigida a [apresentação de amostras](#) nas condições descritas nas especificações do objeto - Anexo I deste Edital. #AMOS

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
 - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
 - 3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.
 - 3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
 - 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
 - 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
 - 3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
 - 3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - 3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
 - 3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
 - 3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>). pro
 - 3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
 - 4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.
 - 4.1.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).
- 4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da

comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
---	---	------------------

- 6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. [Definições](#)
- 7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)
- 7.3. [Critérios de desempate](#)
- 7.4. [Negociação](#)
- 7.5. [Recursos e contrarrazões](#)
- 7.6. [Adjudicação e homologação](#)
- 7.7. [Disposições gerais](#)
- 7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.
- 7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR
- 7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**
- 7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**
- 7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:
- 7.12.1. Secretário responsável: #RESP Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
- 7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação
- 7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Licineia Louback	Elediana Pizzolio	Adailton Braz
Cargo	Auxiliar operacional	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo
Matrícula	60274	33747	10178
Local SEI	GIP	GFSEINFRA	GASEINFRA
Telefone/Ramal	(44) 3261-5556	(44) 3261-5587	(44) 3261-5593
e-mail	seinfra_financeiro@maringa.pr.gov.br	seinfra_financeiro@maringa.pr.gov.br	seinfra_administrativa@maringa.pr.gov.br

- 7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP
- 7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.
- 7.15. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar
 - IV - Termo de Referência
 - V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 11 de junho de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos para manutenção dos próprios públicos da Prefeitura Municipal de Maringá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria de Compras e Logística.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	265335	614454	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base Lampada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base G13 (2 pinos); tubo T8; Ângulo de abertura do fecho maior ou igual a 190º; Potência mair ou igual a 17W; Fluxo luminoso mínimo de 2.000 lm; Temperatura de cor mínima de 6.000 K; Vida útil mínima de 25.000 h; Faixa de tensão mínima entre 127 a 220 V; Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 80 R9 maior que 0 ; O tubo LED deverá vir com o Driver incorporada na lâmpada; Lente do tubo LED em policarbonato , indice de proteção IP.40 ; Certificado do LED LM 80 ; Garantia mínima de 03 anos, com selo Procel e atenda a portaria inmetro 389	UND	7.500	14,30	107.250,00

ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

AS QUANTIDADES DO ITEM Nº 02 CORRESPONDE A ATÉ 25% DA DEMANDA TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO.

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
2	265335	614454	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base Lampada em LED em formato tubular com comprimento de 1.200 mm; Base G13 (2 pinos); tubo T8; Ângulo de abertura do fecho maior ou igual a 190º; Potência mair ou igual a 17W; Fluxo luminoso mínimo de 2.000 lm; Temperatura de cor mínima de 6.000 K; Vida útil mínima de 25.000 h; Faixa de tensão mínima entre 127 a 220 V; Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 80 R9 maior que 0 ; O tubo LED deverá vir com o Driver incorporada na lâmpada; Lente do tubo LED em policarbonato , indice de proteção IP.40 ; Certificado do LED LM 80 ; Garantia mínima de 03 anos, com selo Procel e atenda a portaria inmetro 389	UND	2.500	14,30	35.750,00
3	204210	446478	Centro de distribuição em PVC, para 04 Disjuntor tipo DIN, uso externo	UND	60	30,70	1.842,00
4	204257	460764	Canaleta para piso em PVC (25x12x2000) mm.(cor marfim)	UND	500	27,00	13.500,00
5	204258	230912	Canaleta semi-aberta em PVC (30x30x2000) mm., cor marfim	UND	300	28,50	8.550,00

6	243514	446011	Lâmpada fluorescente compacta, base 2 pinos, com potência máxima de 26W e fluxo luminoso mínimo de 1.500 lm, vida média igual ou superior a 8.000h, temperatura de cor igual ou superior a 5.000K.	UND	200	16,00	3.200,00
7	265183	469323	Seal tubo 1. 1/2	METRO	300	21,90	6.570,00
8	267250	388406	Plug MSC (Fêmea) 3 polos para bitolas - flexível 0,5 / 4,0mm² ; 600V/ 50-A IP.20 - Rígido 0,5 / 2,5mm²	UND	1.000	11,00	11.000,00
9	267251	388481	Plug MSC (macho) 3 polos para bitolas - flexível 0,5 / 4,0mm² ; 600V/50 -A IP.20 - Rígido 0,5 / 2,5mm²	UND	1.000	7,85	7.850,00
10	267252	479608	Conector fêmea MCS com alavanca e trava 3 polos para bitolas - flexível 0,75 / 25mm², 1000V / 76A IP.20 - Rígido 0,75 / 16,0mm²	UND	1.000	5,95	5.950,00
11	267253	601188	Conector MCS (Macho) com alavanca e trava 3 polos para bitolas flexível 0,75 / 25,0mm², 1000V / 76A IP.20 - Rígido 0,75 / 16,00mm²	UND	1.000	16,45	16.450,00
12	267254	479604	Conector MCS (Fêmea) com alavanca e trava 4 polos para bitolas - flexível 0,75 / 25,0mm², 1000V / 76A IP.20 - Rígido 0,75 / 16mm²	UND	1.000	10,64	10.640,00
13	211124	614414	Eletroduto 3/4" x 3,00 mts. Galvanizado a quente, parede espessura mínima de 2,25mm, com uma luva roscável e um protetor de rosca	UND	50	96,70	4.835,00
14	107898	603449	Conector de aço 3/4"	UND	50	15,70	785,00
15	98026	424176	Conector	UND	100	8,40	840,00
16	204967	369235	Fita de aço lisa 3/4", Rolo 30 mts.	ROLO	10	66,85	668,50
17	204968	608970	Fecho para fita 3/4"	UND	400	1,75	700,00
18	269944	440976	Caixa de medição em policarbonato com lente para leitura de consumo de energia, padrão Copel, monofásico.	UND	50	342,80	17.140,00
19	237982	321282	Conector para haste terra, padrão Copel.	UND	50	12,80	640,00
20	250102	342496	Fio rígido de cobre 10mm, nas cores azul e preto	METRO	2.100	8,55	17.955,00
21	213400	439747	Haste para aterramento, padrão Copel	UND	50	47,00	2.350,00
Valor Total Estimado da Licitação				R\$274.465,50			

Valor estimado da licitação (soma de todos os lotes): R\$274.465,50 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2.2. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Imediato Após a assinatura da Ata de RP.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO

2.3.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

2.3.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

2.3.3. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

2.4. Local de entrega ou execução: #LEEX Av. Francisco Ferreira de Miranda, nº 3532 - Parque Residencial Aeroporto 3 - CEP 87055-015 - Antigo IBC - Próximo a Shell do Brasil. Fone (44) 3127- 5604.

2.5. Garantia exigida do objeto: #GEOB A garantia oferecida pelo fabricante.

2.6. Condições de manutenção: #CMAN A garantia prevê a substituição imediata por novos produtos em caso de defeito irreparável constatado durante o período de garantia, garantindo que a Administração receba itens em pleno funcionamento. Durante o período de garantia, todos os custos associados à manutenção, substituição de peças ou produtos serão integralmente cobertos pelo fornecedor, garantindo que a Administração não incorra em despesas adicionais.

2.7. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: #NEDE A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos - de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólido (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida e logística reversa.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Benefícios diferentes por item”: Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral, e itens Exclusivos MPEs, aplicando-se o contido no item 1 e 2, conforme cada caso.

4. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

4.1. #RAMO Quais as regras para avaliação das amostras?

4.1.1. Caso julgue necessário, a Comissão de apoio a licitação, poderá solicitar amostra da empresa classificada em primeiro lugar, após proposta de preço.

4.1.2. As licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar na fase de lances, se for solicitado pela equipe de apoio, deverão entregar até o 5º dia útil a contar da data desta solicitação, uma (01) amostra de cada produto ou bem (item) por elas cotados, no endereço abaixo indicado:

4.1.2.1. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida à ordem de classificação provisória, para apresentar a amostra no prazo de até 5 dias úteis contados da notificação e assim sucessivamente;

4.1.2.2. Da rejeição da amostra apresentada, será convocada a próxima licitante, obedecida à ordem de classificação provisória, para apresentar a amostra no prazo de até 5 dias úteis contados da notificação e assim sucessivamente;

4.1.2.3. As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente, e por sua vez serem acondicionadas em embalagem individual e devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do Processo Licitatório a que se refere;

4.1.2.4. Todas as amostras entregues devem ser relacionadas em lista onde conste o nome da empresa, o número do pregão, o número do item no pregão, e a quantidade entregue para cada item.

4.1.2.5. As licitantes serão convocadas para retirar, no prazo de 30 dias a partir da convocação, no endereço de entrega das amostras, as amostras não aprovadas e não consumidas na avaliação; e o não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos;

4.1.2.6. A critério deste Município as amostras aprovadas e não consumidas na avaliação, permanecerão em seu poder para servirem como parâmetro de confrontações quando das efetivas entregas das aquisições, podendo a licitante descontá-las das quantidades fornecidas.

4.1.2.7. **As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com amostras, poderão ser oficiadas através do “e-mail” – seinfra_iluminacaopublica@maringa.pr.gov.br.**

4.2. #LPEA Qual o local e prazo de entrega das amostras?

4.2.1. **Secretaria Municipal de Infraestrutura – Avenida das Indústrias nº 700, Parque Industrial II – Maringá/PR. Telefone para contato – (44) 3261-5557 – Valdenir.**

4.3. #PPAA Qual o prazo para avaliação das amostras?

4.3.1. No segundo dia útil posterior ao prazo estabelecido para a entrega das amostras, a partir das 14:00h, no mesmo endereço estabelecido para a entrega das amostras ou de outro antecipadamente informado. O produto ou bem entregue como amostra será manuseado e utilizado pelas Secretarias usuárias deste Município, para avaliação e aprovação de desempenho e verificação do atendimento às especificações e condições constantes deste Termo de Referência; facultado às licitantes o direito de acompanhar estes procedimentos;

**ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA**

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3851966\)](#)

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 3146467\)](#)

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA**

[Termo de Referência \(SEI nº 3839979\)](#)

**ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 3851559\)](#)